PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI N º 1.257 / 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante R$ 394.679,66 (trezentos e noventa e quatro e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.08.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 0007 2.028	OPERAÇÃO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		FNAS/2.660	21.640,70
3191 13	Obrigações Patronais		FNAS/2.660	6.345,00
3390 14	Diárias - Pessoal Civil		FNAS/2.660	5.823,64
3390 30	Material de Consumo		FNAS/2.660	7.163,20
3390 32	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita		FEAS/2.661	66.580,55
3390 33	Passagens e despesas com locomoção		FNAS/2.660	1.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		FNAS/2.660	20.772,11
08 244 0007 2.029	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado		FNAS/2.660	73.947,02
3390 14	Diárias - Pessoal Civil		FNAS/2.660	4.000,00
3390 30	Material de Consumo		FNAS/2.660	99.256,70
3390 33	Passagens e despesas com locomoção		FNAS/2.660	1.000,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		FNAS/2.660	9.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		FNAS/2.660	75.000,00
3390 93	Indenizações e Restituições		FNAS/2.660	1.150,74
08 244 0007 2.031	MANUTENÇÃO DAO CONS. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS			
3390 30	Material de Consumo		FNAS/2.660	2.000,00
	TOTAL			**394.679,66**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 394.679,66 (trezentos e noventa e quatro e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.660	FNAS	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	328.099,11
2.661	FEAS	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	66.580,55
		TOTAL----------	**394.679,66**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 18 de março de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646

Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Dados: 2025.03.21 14:12:43 -03'00'

Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal

Caelson Lima
...sor Jurídico do Município
...gado OAB-MG 86.649